

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 226/ATECC/2021:

a) Inobservância a letra 'c' do inciso I e letra 'd' do inciso II do Art. 8º do Decreto nº 58.955/19, em conjunto com o item 3 do § 2º e § 1º do do Art. 10 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020:

- Apresentação de documentação incompleta para apreciação da CEUSO, em função da elevação do nível do pavimento térreo (item 1 do inciso II da Resolução/CEUSO/131/2018);
- Não foi apresentado parecer favorável do CONDEPHAAT, ou documento que demonstre sua inexistência.

SEL.ASSEC.
1010.2021/0006050-8

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/229/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/229/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0005463-0

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/231/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/231/ATECC/2021:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao disposto no Quadro 2 do Decreto nº 59.885/20 combinado ao inciso VI do Art. 3º da Lei nº 16.642/17 (infração ao recuo lateral de 3,00m para altura superior a 10m no pavimento denominado "ático", tendo em vista os usos previstos para o pavimento);

b. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não constam aceites de todos os envolvidos).

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-1

CONTRU-DACESS

Determinação(ões) do Diretor de Divisão Técnica:
00017/SMUL/SEGUR/DACESS/2021 - 2016-0.173.931-8 - D'FAMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; AV WALDEMAR TIETZ, 538 - QD 23 - COHAB I ITAQUERA. - FICA ACEITO O PROJETO MODIFICATIVO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE A NOVA PROPOSTA NÃO CONTRARIAS AS DISPOSIÇÕES DA NBR 9050, E QUE A ÁREA OBJETO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE NÃO FOI ALTERADA, MANTIDO O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA IEOS Nº 00075/SEL/SEGUR-2/2017. FICA INCLUIDO NA IEOS Nº 00075/SEL/SEGUR-2/2017 A EXIGÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE ATTESTADO EMITIDO PELA EMPRESA CONSERVADORA QUE O EQUIPAMENTO INSTALADO ATENDE A NBR ISO 9386-1, COM APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO CADASTRO, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS ITENS CONSTANTES DA IEOS. FICAM CANCELADOS OS ACEITES DAS PEÇAS GRÁFICAS DE NÚMEROS 41 A 50. EXPEDIENTE DACESS

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PA 2018-9.132.329-2 Interessado: Guarda Civil metropolitana Assunto: Transferência de Administração
Despacho: I – Ante o constante deste processo administrativo e, a manifestação de CGPATRI/SAP às fls. 44, a qual acolho, com fundamento no art. 73, inciso I do Decreto nº 60.061/21, AUTORIZO a transferência de administração à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, de área municipal sito à Rua João Tobias, nº 12 – Mooca, configurada na planta DGPI-00.860.00 (fls. 39), para regularização da ocupação da Guarda Civil Metropolitana.

PA 2015-0.167.793-0 Interessado: Associação Comunitária Santos do Jardim das Oliveiras CNPJ 11.812.060/0001-25 Assunto: Pedido de Permissão de Uso
Despacho: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura Itaim Paulista (fls. 148) e da CGPATRI-SAP (fls. 151), a qual acolho, com fundamento no artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061/2021, INDEFIRO, o pedido de permissão de uso de área municipal localizada na Rua Almicare Forghiere, Itaim Paulista, cujo pedido foi formulado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS DO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CNPJ 11.812.060/0001-25, pela impossibilidade material de atendimento; II Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser encaminhado para o e-mail: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.049/21, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PERMISSÃO GRATUITA

PA: 2014-0.127.618-7 PERMISSÃO: Clube da Comunidade Monte Azul Área: 2.483,88 m² - Planta: DGPI-00.650.00 – Auto de Cessão: 4191 Despacho do Prefeito publicado no D.O.C em 25/05/21, TPU assinado em 10/06/2021

PA: 2015-0.216.728-6 Interessados: SME e SEHAB Assunto: Transferência de Administração
DESPACHO: I – Ante o constante deste processo administrativo, a manifestação de CGPATRI/SAP às fls. 242, a qual acolho, e ainda com fundamento no artigo 73, inciso I, do Decreto nº 60.061/21, RETIFICO o item I do despacho de fls. 150, publicado no D.O.C. de 24/12/2016, para fazer constar o seguinte: "Ante o constante deste procedimento administrativo e, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I, do Decreto n. 60.061/2021, AUTORIZO a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Educação, de área municipal situada na Av. Ernesto Augusto Lopes, 100, no Distrito de Vila Maria, nesta Capital, configurada na Planta DGPI-00-521_01, com 15.071,48m2, para implantação do CEU Parque Novo Mundo e, a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Habitação, da parcela de área municipal configurada na Planta DGPI-00-522_01, com 6.747,73m2.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 7810.2020/0000353-2 (PROCESSO FÍSICO Nº 2016-0.254.869-9)

Interessado: BREAKERS PARTICIPAÇÕES LTDA

Local: Rua General Couto de Magalhães, Rua Mauá e Av. Cásper Líbero

Contribuintes: 001.019.012-0 / 0017-1 / 0025-2 / 0026-0 / 0028-7 / 0027-9 / 0029-5 / 0030-9 / 0031-7 / 0032-5 / 0063-5 / 0309-1

Assunto: Regularização da Edificação e Reforma com Acréscimo de Área - Operação Urbana Centro

Proposta: 141

DESPACHO SMUL.ATECC.CTLU/001/2021

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 39ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2021, por **14 votos favoráveis e 01 abstenção**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº 12.349/1997, à vista das informações prestadas pela relatoria em plenário, do Relatório do Grupo Técnico de Trabalho – GTT apresentado à Comissão Executiva da Operação Urbana Centro – CE (046220642), da RESOLUÇÃO 004/2021/OPERAÇÃO URBANA CENTRO, publicada na página 47 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 16/06/2021 (046221264), do Encaminhamento SP-URB/DIP-GAT Nº 046261406, e do Encaminhamento SP-URB/DIP Nº 046263589 no Processo SEI nº 7810.2020/0000353-2 (Processo Físico nº 2016-0.254.869-9) do Interessado BREAKERS PARTICIPAÇÕES LTDA, **DELIBERA**, favoravelmente, pelo cancelamento do DESPACHO SMDU.AOC.CTLU/001/2020, publicado na página 28 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 05/12/2020 (036476843), bem como recomendar a necessária complementação da instrução processual, abordando a eventual revisão da análise urbanística e respectiva avaliação financeira da proposta de participação na Operação Urbana Centro do Interessado BREAKERS PARTICIPAÇÕES LTDA (Processo SEI nº 7810.2020/0000353-2 e Processo Físico nº 2016-0.254.869-9), com objetivo de reanálise geral do pedido, mediante a atualização do laudo de avaliação e prévia manifestação técnica pelo Grupo Técnico de Trabalho – GTT, conforme relatado na RESOLUÇÃO 004/2021/OPERAÇÃO URBANA CENTRO (046221264).

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/067/2021

Processo: 6048.2021/0000850-7

Interessado: ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A **Local:** RUA MIGUEL MENTEM, 51/55

Assunto: LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO – CADAN **PROCESSO DEFERIDO**

1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (046799901/046800258);

Considerando as especificidades locais em relação ao sistema viário existente, bem como a ocupação e uso fáticos da área pública dominial identificada no croqui 200432;

DELIBERA pelo deferimento, por unanimidade, excepcionalmente e para efeito exclusivo de licenciamento dos anúncios indicativos para o contribuinte 304.071.0013-7, da proposta de:

1. considerar a divisa com a área pública dominial não edificada como parte da testada do lote privado;

2. considerar 02 (duas) testadas, uma voltada para a Rua Miguel Mentem, com extensão superior a 10m lineares e inferior a 100m lineares e outra testada voltada para a Rua da Coroa, com extensão superior a 100m lineares.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/069/2021

Processo: 6068.2021/0005666-7

Interessado: ADA - ATELÉ DIGITAL ANALÓGICO

Local: RUA CONSELHEIRO BROTERO, 686

Assunto: EVENTO DE PROJEÇÃO: PERFORMANCE MC KEVINHO

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (047193016 / 047193259);

DEFIRO a aprovação da comunicação visual do evento de projeção mapeada "PERFORMANCE MC KEVINHO", nas empenas cegas do condomínio edifício Santa Cecilia, localizado na Rua Conselheiro Brotero, 686, no dia 05 de julho de 2021, das 19h às 23h, tendo em vista tratar-se de evento temporário de caráter cultural, desde que a exposição de mensagem indicativa de patrocinadores / realizadores restrinja-se a 10% da área total da projeção, limitado a 15 m2, com tempo máximo de exposição de 15 (quinze) segundos para cada inserção, limitado a 4 (quatro) inserções por hora e inserido na parte inferior da área de projeção, a no máximo a 1/3 da altura total.

2. A inobservância do disposto na Resolução SMDU.CPPU/008/2011 caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

3. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CMPU/008/2021

O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, em sua 63ª Reunião Ordinária realizada em 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE, pelo Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015 e pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 330 da Lei nº 16.050/2014 - PDE, que dispõe que os representantes da sociedade civil da CTLU serão indicados pelo CMPU;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição paritária da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º do Decreto nº 56.268/2015, que dispõe que a composição da sociedade civil na CTLU será de 10 (dez) membros representantes, com experiência nas áreas de planejamento e gestão urbana, notadamente nos campos de urbanismo, paisagismo e meio ambiente, indicados pelo Conselho Municipal de Política Urbana, no âmbito dos seguintes setores;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 17 do Decreto nº 56.268/2015, que dispõe que o mandato dos representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados será de 2 (dois) anos, permitindo-se apenas uma recondução sucessiva;

RESOLVE:

I – Validar as indicações dos representantes da Sociedade Civil para compor a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU conforme segue:

3ª REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: SETOR EMPRESARIAL
SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
TITULAR: PRISCILA RIGON FECHER

9ª REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: SETOR EMPRESARIAL
SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL
SUPLENTE: TÂNIA PANTANO

II – A presente validação não altera o prazo de dois anos de mandato iniciado a partir da publicação da Portaria SMG 49, de 14 de fevereiro de 2020.

III – Cessar a indicação da Titular da 3ª REPRESENTAÇÃO da Resolução SMUL.AOC.CMPU/001/2020 e da Suplente da 9ª REPRESENTAÇÃO referente a Portaria SGM 75, de 3 de março de 2020, em complementação à Portaria 49-SGM.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 910

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

Interessado: Washington da Silva Bispo

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em documentos. SEI: 045801074 e 045868657 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do município Washington da Silva Bispo, CPF - 041.945.415-29, com fundamento no art. 2º, II da Portaria SEHAB nº 131/2015; 2. Publique-se

Alberto Ohnuki Júnior
(respondendo pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS / Portaria nº 020/2021 - SEHAB.G)

SEI: 6014.2021/0000404-2

Despacho Deferido

INTERESSADA: Delma Macedo Sodre

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em documento SEI:046818266 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão da munícipe Delma Macedo Sodre, CPF - 383.104.248-92 do cadastro habitacional cuja titular é Iracy Souza Macedo, CPF - 045.871.148-98, registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

Alberto Ohnuki Júnior
(respondendo pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS / Portaria nº 020/2021 - SEHAB.G)

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI 6014.2021/0001687-3

Assunto: Inclusão em Auxílio Aluguel – modalidade continuado.

Interessado: Michel Francisco da Silva

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 046554177 e nº 046718730 , que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe Michel Francisco da Silva, CPF 372.279.338-65, com fundamento no Art. 2º, Inciso IV , da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI 6014.2021/0001222-3 - Auxílio Aluguel

Interessado: Joana Rodrigues da Silva Braga

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em docs. SEI nº 043754070 e nº. 044835194, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a munícipe Joana Rodrigues da Silva Braga, CPF 882.331.033-49, com fundamento no Portaria nº 131/SEHAB/2015, art.2º, II.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 05/2021 – 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

No vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 5ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Roberto Augusto Baviera, com os membros do Conselho Deliberativo participantes: Eijvaldo do Espírito Santo, Everaldo Guedes de Azevedo França, Leticia Grisoldi Dias, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Roberta Belem Cataldi e Rosalina Rocha de Miranda. 01. Pauta da Sessão:

a) Análise do BERPPS atualizado março/2021; b) Análise dos Demonstrativos Contábeis de abril/2021, contidos no processo SEI 6310.2021/0001736-4; c) Análise da Insuficiência Financeira dos meses de abril e maio/2021, contidos no processo SEI 6310.2021/0001344-0; d) Análise do relatório referente abril/2021 do Comitê de Investimentos e Termo de Credenciamento dos Fundos de Investimento, contido no processo SEI 6310.2021/0000468-8. 02. Tratativas da reunião: a) Foi disponibilizado o Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referente março de 2021, e aprovado; b) Considerando a aprovação prévia do Conselho Fiscal, foram analisados e aprovados os Demonstrativos Contábeis de abril/2021; c) Considerando a aprovação prévia do Conselho Fiscal, foi analisado e aprovado a Insuficiência Financeira dos meses de Abril e Maio/2021; d) Considerando a aprovação prévia do Conselho Fiscal, foi analisado e aprovado o relatório referente abril/2021 do Comitê de Investimentos e Termo de Credenciamento dos Fundos de Investimento. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 08 de julho de 2021, às 10h00 para o Conselho Deliberativo. Participaram os membros suplentes convidados da reunião: Inei Pereira de Souza, Elaine Cristina Capelline de Oliveira, Irineu Gnecco Filho e Sonia Cristina Alves Follador. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino juntamente com os membros presentes.

PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0030700-0
AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1021903-17.2020.8.26.0053 - 4ª VARA JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADO: JOSÉ BENEDITO DE GODOY
ASSUNTO: Autos nº 1021903-17.2020.8.26.00537 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo do Adicional de Insalubridade. Sentença de parcial procedência. Trânsito em julgado. Intimação para comprovação do cumprimento da obrigação de fazer. Providências de SEGES/DRH e IPREM/AJ. PRAZO: 02/08/2021.

DESPACHO Nº 52/2021/IPREM/GAB/AJ

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 047285255, constante do processo SEI nº 6021.2021/0030700-0, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1021903-17.2020.8.26.0053, movida por JOSÉ BENEDITO GODOY e OUTROS, em tramitação perante a 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, objetivando alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade na forma da Lei Municipal nº 13.652/2003, determino, em caráter definitivo, a) anotar decisão havida no prontuário do autor JOSÉ BENEDITO GODOY, pensionista nº 32388-8/00, nascido em 07/04/1943, portador da identidade RG nº 1.733.691-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 000.928.458/35; b) alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade recebido pelo autor, computando-se com base no padrão de vencimento da Lei Municipal nº 13.652/2003, B1 correspondente à jornada de trabalho cumprida pela legadora

da pensão por morte, implantando em folha de pagamento a partir de julho de 2021; c) elaborar demonstrativo das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 29/04/2015, ou se posterior, a data da concessão da verba e como termo final a véspera do cadastramento.

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS

6310.2021/0000719-9 - SIMONE NAZARÉ MOREIRA

6310.2021/0000843-8 - ROGER FONSECA MADRID

DEFIRO os pedidos de Certidão Negativa.

PENSÕES INTEGRADAS – SUBSÍDIOS

1)A Divisão de Benefícios, AUTORIZA, nos termos da Lei 16.122/2015, de 15 de janeiro de 2015 e de acordo com as medidas promovidas para esse fim, o enquadramento das pensões, publicando o seguinte ato:

a)Integração da pensionista na carreira de ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE:

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA	DATA
14.949-7/00	IZABEL NOGUEIRA DA COSTA	T6015	I	1	J-30	01/06/2021

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DO PROCESSO

6310.2020/0000086-9- IZABEL BARBOSA DE CAMPOS - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

SINDICÂNCIA PATRIMONIAL Nº

6067.2020/0008387-0

Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório final da 4ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município (SEI 045743355), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013:

I - A anotação no prontuário funcional de **CARLOS ROQUE ABRAHÃO DA SILVA**, CPF/MF nº 091.819.368-00, R.F. 813.776-5, Supervisor, lotado à época na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do artigo 75, § 2º do Decreto Municipal nº 43.233/2003, e no SIGPEC, de que no caso de restabelecimento de vínculo funcional, estará sujeito à instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos dos artigos 207 da Lei Municipal nº 8.989/79